



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**

Deliberação:

**APROVADO**

**PDL N° 011/2021**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

DATA DE PROTOCOLO: 25/08/2021

Data: 29/09/2021

Norma:

**DECRETO LEGISLATIVO**  
**N° 437/2021**

Assinatura

Ementa (assunto):

Concede Título de Cidadania.

Autoria:

Vereador Edgard Sasaki.

Distribuído em:

26/08/2021

Para as Comissões:

1

Prazo das Comissões:

29/09/2021

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1 (um)

Observações:

Divulgação proibida. Votação Secreta.

Projeto tramita sob SIGILO, nos termos do art. 121, I, do Regimento Interno.

A íntegra dos autos poderá ser obtida na respectiva pasta compartilhada de projetos.

Necessário o voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara para aprovação.

Anotações:

08/09/2021 - Parecer jurídico favorável (12).

15/09/2021 - Parecer C.C.J.: prosseguimento (15).

29/09/2021 - PROJETO APROVADO.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI  
PALÁCIO DA LIBERDADE



**APROVADO**  
29/09/2021

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - 2021**

**Projeto de Decreto Legislativo –  
Concede o Título de “Cidadão Benemérito” ao Sr. FLÁVIO ISPER**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR PAULO FERREIRA DA SILVA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

**Art.1º** Fica concedido o **Título de “Cidadão Benemérito”** ao Sr. **FLÁVIO ISPER**.

**Art.2º** A entrega do prêmio será feita em Sessão Solene específica, em data proposta pelo homenageado e devidamente agendada junto ao setor competente da Câmara Municipal de Jacareí.

**Art.3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, 24 de Agosto de 2021.

**EDGARD SASAKI**  
Vereador - DEM  
1º Secretário

**AUTOR: Vereador Edgard Sasaki - DEM**



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI  
PALÁCIO DA LIBERDADE



**JUSTIFICATIVA**



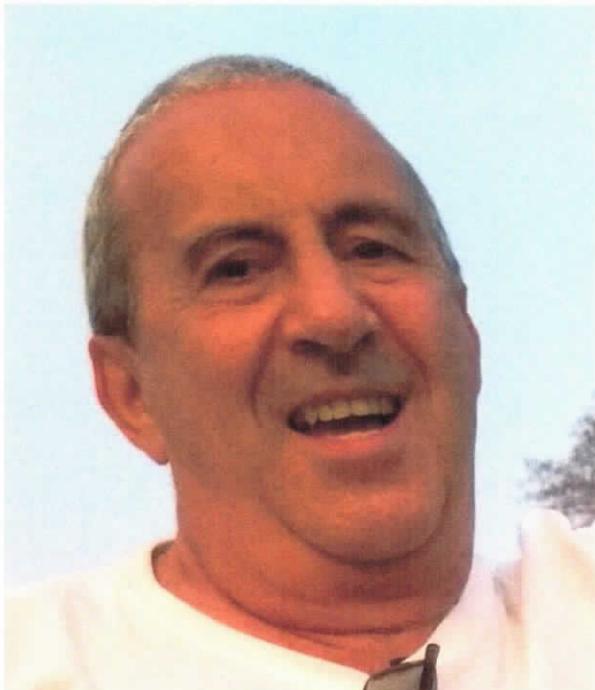
***FLÁVIO ISPER – “UM EXEMPLO A SER SEGUIDO POR TODOS”***

Recentemente expomos a história da sua vida de beneficência e filantropia, através de um Projeto de Decreto Legislativo de nossa autoria, no qual seus atos apresentados nos levaram a conceder-lhe tão honrosa homenagem desta Casa Legislativa através do Decreto Legislativo nº 435/2021 que lhe outorgou o “Prêmio Herbert José de Souza”, o qual deu-nos a oportunidade de conhecer todo o seu lado caridoso e prestativo aos que mais necessitam, além das manifestações das entidades beneficentes, e de amigos pessoais.

Hoje, procuramos prestar uma outra homenagem ao Sr. Flávio Isper, por meio da Concessão de Homenagens de Títulos Honorários de Cidadania, concedido pela Câmara Municipal de Jacareí, que é facultado a nós vereadores durante a Legislatura, com o ***Título de “Cidadão Benemérito”***, em reconhecimento aos seus relevantes serviços de empreendedorismo prestados ao nosso município, desde a sua adolescência.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI  
PALÁCIO DA LIBERDADE



**FLÁVIO ISPER**, natural desta cidade de Jacareí – São Paulo, nasceu em 11 de Junho de 1955, filho do Sr. Gebrail Tanous Isper e da Sra. Laila Session Isper, casado com Neuci Aparecida Vieira Isper, com quem teve a filha Lívia, que é casada com Charles, que lhe deram duas netas, a Maya e a Ayla.



**Sua família – pais e irmãos**



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI  
PALÁCIO DA LIBERDADE



**Sua infância...**

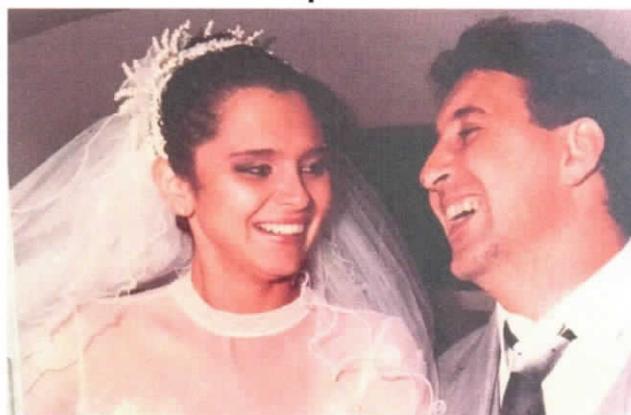
Estudou no grupo escolar Coronel Carlos Porto e no CENE Silva Prado e formou-se em Administração de Empresa pela Escola Antônio Afonso. Passou toda a sua infância, na Rua Coronel Carlos Porto, junto as crianças que por lá residiam, se destacando pela sua hiperatividade e peraltices. Antes de completar os seus 18 anos, trabalhou em São José dos Campos, na Casa Única de propriedade do Sr. Luiz Sarkis Abdou, a procura de adquirir experiência de vida. Nessa faixa de idade, ainda veio trabalhar em Jacareí no Bar e Bilhar Taco de Ouro, situado no início da Rua Barão de Jacareí. Em 1972, seu pai teve um infarto, que deixou a sua saúde em estado de alta gravidade e foi nesse momento em que o Flávio teve que assumir a já famosa loja comercial Casa São Gabriel. Começa então a sua trajetória na vida empresarial. “Entrou de sola” nesse novo rumo de vida, assumindo o leme com grande garra e muita vontade. Não hesitou em momento algum, o que até parecia que já era um comerciante nato desde o início de sua vida. Tornou-se da noite para o dia um empresário de grande potencial, não imaginando onde esta nova situação iria parar.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
GABINETE - VEREADOR EDGARD SASAKI  
PALÁCIO DA LIBERDADE



**Casou-se com Neuci Isper em 20/03/1984**



**Em visitas aos seus pais...**



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI  
PALÁCIO DA LIBERDADE



## ***Seu lado Empreendedor....***

Desde os primeiros passos, mostrou-se firme, convicto e principalmente arrojado. Enquanto seu pai era um comerciante moderado que sempre efetuava pequenas quantidades em suas compras, ele partiu a investir dez vezes mais do que seu antecessor, impondo-se cada vez mais com o seu tino comercial, o que fez torná-lo em um nome forte para a concorrência, além de ser respeitado e bem tratado com muito carinho por todos em Jacareí. A Casa São Gabriel, fundada em 1942, tornou-se pequena para a visão empreendedora dele, onde decidiu partir para o ramo de confecções, abrindo em seguida suas Lojas de Confecção, como a Canal 1, a Surf Shop e posteriormente a Menntal, além da Multi Mix, uma outra loja direcionada a moda feminina. E num ímpeto maior, construiu em 2005 a Vila São Gabriel na Rua Bernardino de Campos, local que praticamente é um mini shopping ou grande galeria, que além de comportar vários estabelecimentos de ramos de atividades diversos, de terceiros, também colheu uma filial de cada uma das suas lojas, o que veio enaltecer mais ainda o comércio do nosso Município.



***Com a filha Lívia...***



***Com o genro Charles e as netas Maya e Ayla***



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI  
PALÁCIO DA LIBERDADE



*Sempre sorridente...*



**Presidente do Rotary Club Jacareí – Oeste (Ano Rotário 2001-2002)**

Muito conhecido por todos, que o chamam carinhosamente de Flavinho, além de se atirar de corpo e alma no empreendedorismo, foi percebendo que possuía o “dom” de ajudar o próximo. Foi e sempre é presente na vida de seus irmãos, ajudando-os



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI  
PALÁCIO DA LIBERDADE



no que for necessário, inclusive, foi o grande incentivador para que todos se direcionassem para o lado comercial. Ajudou a todos eles, dando o pontapé inicial, para que se estabilizassem no mesmo ramo de atividades. Assim foi com os seus primos e conhecidos que queriam ser empreendedores como ele, transmitindo a sua experiência e indicando os melhores lugares e fornecedores, não se preocupando se seriam ou não seus concorrentes. Fez parte da Associação Comercial e Industrial de Jacareí em muitas das Diretorias que por ela passou, sempre colaborando em campanhas e projetos apresentados.



***Flavinho e suas irmãs... Soraya , Vilma e a Eliana...***

Paralelamente a essa ajuda familiar e a amigos, o Flávio descobriu um grande “dom” dentro do seu coração: A “**Filantropia**”. Sempre presente em sua alma, essa magia de auxiliar aos que mais necessitam, fez com que realizasse e realiza até hoje, eventos e jantares beneficentes de marcar época. Constantemente presente em eventos filantrópicos para as entidades que o procuram, tais como, a Creche

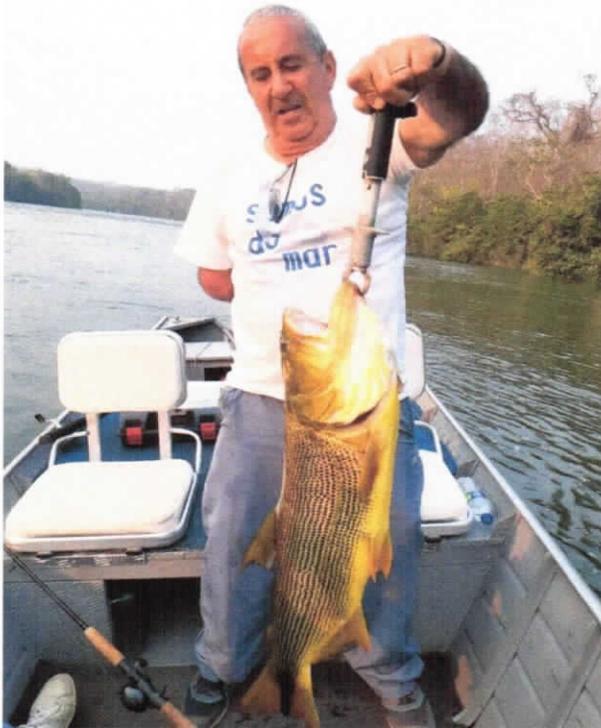


# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI  
PALÁCIO DA LIBERDADE



Cantinho da Providência, Santa Casa de Misericórdia de Jacareí, Hospital São Francisco, a Fraternidade Espírita Batuira, o Lar Fraternal das Acácias, Asilo Amor e Caridade entre outros tantos. Além desse “dom” ser um patrimônio próprio, também o leva a fazer parte de instituições que prezam e trabalham para caridade na comunidade, tais como, a Maçonaria e os Clubes de Serviços como o Rotary Club.



## **HOBBY - PESCAR COM OS AMIGOS**

Isto é um pouco da vida deste exemplo de pessoa, que procuramos destacar e agracia-lo com o **“Título de Cidadão Benemérito”**. Flavinho, como é conhecido em toda sociedade jacareense, é uma pessoa que se dedica ao máximo em promover todos os tipos de ações voltadas a benevolência, além de ser também um destacado empreendedor da área de modas e confecções, que movimentam a economia de Jacareí, além de gerar centenas de oportunidades de empregos, o que lhe dá, a consciência de ter o constante trabalho com a promoção social, além de ser adepto a ficar no obscurantismo e com a sua simplicidade, prefere não aparecer em cena.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI  
PALÁCIO DA LIBERDADE



Grato Flavinho, por ter nos dado a oportunidade de apresentar o exemplo de pessoa que você representa, seja na **Filantropia** ou no **Empreendedorismo**, o que nos proporciona uma imensa alegria em apresentar o presente projeto, ao qual, esperamos contar com a aprovação dos nobres pares, e desde já antecipamos os nossos agradecimentos.

Câmara Municipal de Jacaréi, 24 de agosto de 2021

**Edgard Sasaki**  
**Vereador - DEM**  
**1º Secretário**



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



Referente: PDL nº 011/2021

Autoria do projeto: Vereador Edgar Sasaki

Assunto do projeto: Concede título de cidadão benemérito a Flávio Isper

**PARECER Nº 210.1/2021/SAJ/JACC**

Ementa: Projeto de Decreto Legislativo.  
Concede título de Cidadão Benemérito a  
Flávio Isper. Possibilidade.

**I. RELATÓRIO**

1. Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador *Edgard Sasaki*, pelo qual pretende conceder a honraria em comento ao Sr. *Flávio Isper*, conforme especificado em sua propositura.

2. O autor argumenta, na Justificativa que acompanha o texto, que o indicado a homenagem reúne os predicados necessários à sua concessão.

**II. FUNDAMENTAÇÃO**

1. O tema em apreço encontra não encontra restrições na repartição de competências entre os entes federados, cabendo ao Município legislar sobre tal tema.

2. Na mesma linha, também não se vislumbram impedimentos a luz do que prevê o artigo 40 da Lei Orgânica do Município, a qual estabelece as



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

matérias de competência exclusiva do Prefeito, de modo que os Vereadores podem apresentar projetos tal como o que ora se analisa.

3. Por sua vez, a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 28, inciso XVI, dispõe que é de competência privativa da Câmara Municipal a concessão de título de cidadão honorário ou a outorga de homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta aprovada pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

4. Igualmente, o Regimento Interno (Resolução nº 642/2005) desta Casa, em seu artigo 122, §3º, inciso II, também impõe quórum qualificado para aprovação da presente propositura, isto é, 2/3 dos membros da Câmara.

5. Impõe-se, pois, quanto ao mérito, que os Vereadores avaliem se o cidadão a ser homenageado preenche os requisitos exigidos para a honraria.

6. Como se verifica, o projeto atende ao disposto às disposições legais, pelo que não entrevemos óbice jurídico à sua regular tramitação.

### III. CONCLUSÃO

1. Face ao exposto, sem qualquer avaliação sobre o mérito da proposta, concluímos que a presente propositura **não** apresenta impedimento para tramitação.

2. Avançando a propositura, deverá ser submetida a Comissão de Constituição e Justiça.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

3. Para aprovação da homenagem pretendida, é necessário o voto favorável de **2/3 (dois terços) dos membros da Câmara**, nos exatos moldes do art. 28, inciso XVI, da LOM e art. 122, § 3º, inciso II, do RI.

4. Esclarece-se, por fim, que deve a proposição ser apreciada e deliberada **em sessão secreta e por voto secreto**, como está expresso no artigo 134, parágrafo 5º, do citado Regimento Interno.

5. Neste tipo de proposição, deve ser colhido o voto do Presidente do Legislativo (art. 25, II, do RI).

6. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 31 de agosto de 2021

**Jorge Alfredo Céspedes Campos**  
Consultor Jurídico Legislativo

ACOLHO o parecer, por seus  
próprios fundamentos.  
Ao Setor de Preposições, para  
prosseguimento.

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES  
Secretário-Diretor Jurídico



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	<b>PDL Nº 11/2021 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</b>
ASSUNTO:	Concede Título de Cidadania.
AUTORIA:	Vereador Edgard Sasaki.

**CONCLUSÃO:**      Encaminhar ao Plenário.                    ( ) Arquivar.

### RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

### Justificativa:

A matéria já recebeu parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa. Portanto, opinamos pelo seu prosseguimento e discussão em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 15 de setembro de 2021.

**VER. MARIA AMÉLIA - Relatora**

### RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.

**VER. SÔNIA PATAS DA AMIZADE**  
Presidente

**VER. EDGARD SASAKI**  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Ofício nº 014/2021-SP

Jacareí, 30 de setembro de 2021.

A Sua Senhoria, o Senhor  
**FLÁVIO ISPER**



Ilustríssimo Senhor,

Cumpre-nos comunicar-lhe que, por iniciativa do Vereador Edgard Sasaki, a Câmara Municipal de Jacareí, em Sessão Ordinária realizada dia 29 de setembro p. passado, concedeu-lhe o Título de Cidadão Benemérito, consolidado através do Decreto Legislativo nº 437/2021, promulgado nesta data, cuja cópia anexamos.

Para agendamento da data de entrega do referido prêmio, e outros detalhes que envolverão a realização de uma Sessão Solene específica, Vossa Senhoria poderá manter os contatos necessários junto à Chefe de Cerimonial desta Casa Legislativa, telefone 3955.2276, o que solicitamos seja feito com trinta dias de antecedência.

Com os protestos de nossa admiração e apreço, subscrevemos.

Atenciosamente.

**PAULO FERREIRA DA SILVA**  
(Paulinho dos Condutores)  
Presidente